



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DISAU/CSAUD/SEPSO

1. OBJETO

- Contratação de palestra em alusão ao mês conscientização sobre Neurodiversidade, com enfoque temático nas relações entre gestores e servidores no serviço público.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

- **O** aumento de trabalhadores neurodiversos demanda um esforço conjunto na busca de maior compreensão das neurodivergências e dos desafios dos gestores e das equipes de trabalho ao lidarem com essas pessoas, no intuito de propiciar melhores condições de trabalho e ambiente respeitoso e que garanta o direito dessa população de exercer a cidadania no trabalho.
- Por muitos séculos, a sociedade, quando se deparava com pessoas com condições diversas de limitações se baseava no modelo de exclusão, que preconizava o isolamento das pessoas com deficiência, partindo do pressuposto de que a sociedade as prescindia.
- Em março de 2007, foi assinada a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, um marco que consagrou o modelo social ou de direito humanos na busca da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Nesse ínterim, inverte-se o paradigma: a sociedade é que deve se adaptar e fornecer meios às pessoas com deficiência para que exerçam seus direitos e que tenham meios de efetivarem sua cidadania.
- Nesse contexto, compreendendo que a satisfação e a produtividade do profissional neurodivergente dependem da adaptação de condições ambientais no trabalho, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da resolução Nº 401 de 16/06/2021, preconiza que compete aos Tribunais promover avaliações e adaptações necessárias ao exercício de atribuições de modo compatível com as deficiências do servidor.
- De modo transversal a esse debate da neurodiversidade, tornou-se oportuno promover reflexões enfocando nas relações de trabalho entre gestores e servidores nessa condição, que ocorre no mês seguinte ao mês da Conscientização sobre a Neurodiversidade.
- Portanto, a realização da referida capacitação justifica-se pela relevância da temática e pelos impactos positivos que ela pode gerar nas relações de trabalho e ambiente laboral.

3. OBJETIVO GERAL

- Promover o debate acerca da neurodiversidade, no contexto das relações de trabalho.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Ao final da capacitação, o servidor deve ser capaz de:**
 - Compreender as principais neurodivergências;
 - Promover reflexão aos gestores sobre como gerenciar relações de trabalho com servidores neurodiversos.

5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

- Treinamento e Desenvolvimento

6. PÚBLICO ALVO

- Todos os colaboradores da Justiça Militar da União, incluindo magistrados, servidores, militares, terceirizados e estagiários.

7. VAGAS

- Presencial: lotação do auditório do STM sede.
- Remoto: transmissão para as auditorias.

8. MODALIDADE

- Presencial com transmissão online para as auditorias.

9. CARGA HORÁRIA

- 2 horas e 30 minutos

10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO

- Data: 23 de junho de 2025.
- Horário: 15h às 17h00.

11. INSCRIÇÕES e LINK do ZOOM

- **Inscrição:** até 17/06/2025
- Etapa 1: Preencher o **formulário de inscrição** pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzvo_L3Ys2Gd5x718N9NH6Fma2nPkzitFUAFQy8ZKDIXxJQ/viewform .
- **Link do Zoom para a palestra:** Neurodiversidade no Serviço Público: Desafios de Servidores e Gestores : <https://us02web.zoom.us/j/81517890815?pwd=f8d09FtzoAHO7Hm9pBnaX2s1fo2K4b.1>
- ID da reunião Zoom: 815 1789 0815
- Senha Zoom: 583637

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à Neurodiversidade: Conceito, panorama atual e importância da inclusão.
- Desafios no Serviço Público: Expectativas versus realidade no desempenho dos servidores neurodivergentes. Contingências de Trabalho: Como Moldam o Desempenho e a Inclusão?
- Impacto na Saúde Mental: Como a falta de compreensão e suporte pode afetar o bem-estar emocional e a produtividade.
- Gestão Inclusiva: Boas práticas para adaptação do ambiente de trabalho, flexibilização de processos e comunicação assertiva.
- Legislação e Direitos: Principais leis e normativas sobre acessibilidade e inclusão no setor público.
- Estratégias Práticas: Como implementar mudanças efetivas e sustentáveis na cultura organizacional.

13. METODOLOGIA

- Exposição dialogada com exemplos práticos do dia a dia.
- Reflexões sobre casos reais e desafios enfrentados pelos gestores.
- Apresentação de ferramentas e estratégias para inclusão eficaz.
- Momento para perguntas e respostas ao final.

14. OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR

- Expor conteúdo que aborde os desafios enfrentados por servidores neurodivergentes, orientar os gestores com estratégias de promoção de um ambiente mais inclusivo.

15. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**DIPES/CODEC/SEPLAV**

- Formalizar a contratação da empresa;
- Realizar a Avaliação de Comportamento após quarenta dias da finalização do curso.

DIPES/CODEC/SEEAD

- Elaborar arte para divulgação da palestra no dia.
- Criar link e transmitir a palestra para as auditorias via plataforma Zoom.
- Compilar e disponibilizar, para a conferência dos interessados, a LISTA DE INSCRITOS;
- Disponibilizar o link de inscrição na palestra;
- Elaborar o QR CODE para registro da avaliação de reação para o evento presencial;
- Elaborar o link para registro da avaliação de reação para o evento *on-line* (palestra);
- Elaborar o QR CODE para registro da lista de presença;
- Efetuar a Averbção de 2 horas e 30 minutos para os participantes que responderem a presença na palestra *online*
- Disponibilizar o resultado da Avaliação de Reação da palestra;
- Compilar os resultados da lista de presença, para a aprovação no curso;
- Disponibilizar, para a SPLAV, o link de avaliação de comportamento;
- Após orientação da SPLAV, compilar e disponibilizar o resultado da avaliação de comportamento;
- Solicitar a averbação da carga-horária nos assentamentos funcionais dos servidores aprovados, de acordo com o tópico 17.

16. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

- Acompanhar, principalmente, todos os Comunicados PRO CAPACITAR e SEEAD constantes deste processo (onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a devida participação);
- Comprovar sua participação (no mínimo 80% do treinamento) preenchendo a lista de presença com nome completo para a devida identificação;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Responder a **Avaliação de Comportamento** após quarenta dias da finalização do curso;
- Estar ciente das penalidades contidas na legislação, em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 131, de 18 de agosto de 2004, caso não consiga aprovação nos cursos ofertados pela DIPES:

"Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto no inciso I, do artigo 11 desta Resolução, **implicarão no ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita**, na forma dos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento."

17. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO

- Aos participantes da Palestra, haverá averbação da carga-horária de 2 (duas) horas e 30 minutos em seus assentamentos funcionais, desde que respondam a **lista de presença e a avaliação de reação** que serão disponibilizadas, durante o evento e pela equipe da SEEAD, no chat do Zoom.
- A averbação da carga-horária, dos aprovados, nos assentamentos funcionais dos servidores, será realizada pela SEEAD após o cumprimento de todos os requisitos mencionados nesse item;

- Curso válido para Adicional de Qualificação (não havendo necessidade do aluno(a) enviar o certificado à SECAF).
- Para a emissão de certificado, as devidas orientações estarão disponíveis no link de registro de presença, durante o evento.

18. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO

- Avaliação de comportamento para mensurar os resultados obtidos, a ser realizada 40 dias após o término do curso e inserida neste processo SEI.

19. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E ESPECIALIZAÇÕES

- Graduação em Psicologia – Universidade de Brasília (UnB)
- Pós-graduação em Saúde Mental – Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
- Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura – Universidade de Brasília (UnB)

ESPECIALIZAÇÕES E FORMAÇÕES

- Especialista em Terapia Cognitiva – Instituto de Terapia Cognitiva (ITC)
- Especialista em Psicoterapia Analítico-Funcional (FAP) – Instituto Ceconte
- Especialista Certificado em Terapias Cognitivas – Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC)
- Certificação Master em Terapia Cognitiva no Adulto – DGERT (Portugal)
- Formação em Terapias Contextuais (ACT e FAP) – Instituto Continuum
- Treinamento no Beck Institute (EUA) com Aaron Beck nos temas: o Depressão o Suicídio o Ensino e supervisão

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Psicólogo clínico – Consultório particular
- Psicólogo no CAPS II – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF)
- Preceptor e Tutor – Programa de Residência em Saúde Mental do Adulto (SESDF)
- Preceptor convidado – Programa de Residência em Psiquiatria (SES-DF)
- Ex-Coordenador Pedagógico (7 anos) – Unidade de Brasília do CTC Veda, especialização em Terapia Cognitivo-Comportamental

20. FONTE DE RECURSO

*A SER PREENCHIDA PELA DIPES

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Fonte
167545 - CAREHU	30.CAREHU.33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000000

21. VALOR

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ASSINATURAS**JONATHAN ARIEL ROITMAN**

Técnico Judiciário

ALINE ÁLAN GUEDES DO AMARAL CERQUEIRA

Chefe da Seção de Psicologia e Serviço Social



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 03/06/2025, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**, em 04/06/2025, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/06/2025, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4287264** e o código CRC **D470D143**.

4287264v38

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>Criado por [alineagac](#), versão 38 por [jonathanroitman](#) em 23/05/2025 17:47:34.